

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei de nº 339/2024 de 12 de setembro de 2024.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Reforma e Ampliação de Praças e Canteiros, como também a Construção de Meios Fios em ruas pavimentadas neste município, com recursos oriundos de Emenda Especial da União .

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2.07- Secretaria Municipal de Infra Estrutura
15.451.1017.1069- Reforma e Ampliação de Praças e Canteiros
4490.5100 – Obras e Instalações –
Fonte 00706- Transferência Especial da União R\$ 210.000,00

2.07- Secretaria Municipal de Infra Estrutura
15.451.1017.1070- Construção de Meios Fios
4490.5100 – Obras e Instalações –
Fonte 00706- Transferência Especial da União R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Areia de Baraúnas-Pb, 12 de setembro de 2024.

Antonio Gerônimo Duarte Macedo
ANTONIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br